



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.551, de 13 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre o vencimento do ISSQN/FIXO, da cobrança para o exercício de 2015.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de determinação do prazo de recolhimento do ISSQN/FIXO, bem como tratar-se o vencimento do referido imposto de elemento secundário,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado até o dia 31 de janeiro de 2015 o prazo para recolhimento do ISSQN/FIXO.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 13 de Novembro de 2014.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5468**

Data **18 / 11 / 2014**